



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 548 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 08/2019 – IAPMC
RESENHA DE ADITAMENTO DE CONTRATO: TOMADA DE PRÇO Nº TP-002-2018
RESENHA DE ADITAMENTO DE CONTRATO: TOMADA DE PRÇO Nº TP-004-2018
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-043-2018-001
RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-043-2018-002

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 08/2019 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **MARIA NILDE BEZERRA CRUZ**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, I, II, III e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **MARIA NILDE BEZERRA CRUZ**, portadora do RG **045216422012-1** SSP-MA e CPF nº **488.182.753-72**, nomeada em **03/01/1983** para o cargo de **Professora**.

Art. 2º Os proventos serão no valor de **R\$ 4.196,04** (quatro mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos), com base no art. 27 da Lei 167/2008, e será composto da forma disposta abaixo:

I – Salário base de R\$ 2.036,91 (dois mil e trinta e seis reais e noventa um centavos);

II – 50% a título de Gratificação de Atividade de Magistério – GAM II, que corresponde a R\$ 1.018,46 (mil e dezoito reais e quarenta e seis centavos), tendo fundamento no art. 30, inciso IV, parágrafo único, da Lei 167/2008;

III – 10% correspondente à Titulação I e 10% à Gratificação por Titulação, no valor de R\$ 203,69 (duzentos e três reais e sessenta e nove centavos), cada uma, com fundamento no art. 34 da mesma lei;

IV – 36% a título de Gratificação por Tempo de Serviço, na quantia de R\$ 733,29 (setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), com base no art. 30, inciso I da lei supracitada.

§1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º Tais gratificações têm fundamento na Lei Municipal nº 167/2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 12 de MARÇO de 2019.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE ADITAMENTO DE CONTRATO: TOMADA DE PRÇO Nº TP-002-2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **E. DE J. DA SILVA E CIA LTDA- ME.** Objeto do Contrato: Serviços de Controle Interno. em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Cantanhede. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2019. O Contrato Nº TP-002-2018 tem como objeto a Contratação de Empresa para Serviços de Controle Interno é aditivado pelo prazo de 12(doze) meses ficando até dia 26/03/2020. Após ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**- Secretário Municipal de Administração. Pela Empresa: **E. DE J. DA SILVA E CIA LTDA- ME** – **EDSON DE JESUS DA SILVA** – Representante legal.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE ADITAMENTO DE CONTRATO: TOMADA DE PRÇO Nº TP-004-2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **LOIOLA E FERNANDES LTDA.** Objeto do Contrato: Serviços Contábeis. em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Cantanhede. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2019. O Contrato Nº TP-004-2018 tem como objeto a Contratação de Empresa para Serviços Contábeis é aditivado pelo prazo de 12(doze) meses ficando até dia 26/03/2020. Após ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, **MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS**- Secretário Municipal de Administração. Pela Empresa: **LOIOLA E FERNANDES LTDA** – **MAGNUM LOIOLA FERNADES** – Representante legal.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-043-2018-001. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **ELYTE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.** Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **595.613,75** (quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário Municipal de Administração e a Empresa: **ELYTE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** – Pablo Mendes Moraes – Empresário.

RESENHA DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-043-2018-002. PARTES: Prefeitura Municipal de Cantanhede e a Empresa: **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto do Contrato: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2019, o valor total para todos os itens contratado é de: R\$ **73.542,50** (setenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses. Após. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal Cantanhede representada pelo Sr. Manoel Erivaldo Caldas dos Santos - Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 548 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Municipal de Administração e a Empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA –
Sávio Barbosa de Sousa – Empresário.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS

Secretario Municipal de Administração
